

Descrição

www.camaracba.mt.gov.br

	Pro	ojeto de lei				
	Pre	ojeto Decreto Legislativo				
	Pre	ojeto de Resolução				
	Re	querimento	N°002/2023			
	Inc	licação				
	Me	oção				
	X En	nenda				
OR: VEREADOR	RICARDO SAAD - PSD	)R				
PROJETO DE E	MENDA IMPOSITIVA N	7. 002/2023 (MENSAC	TENI 39/2023)			
	ALTERA, NO PROJETO DE LEI QUE					
	" <sub>j</sub>	ESTIMA A RECEI	TA E FIXA A			
	D	ESPESA DO MUNIC	TIPIO DE CUIABÁ			
		ARA O EXERCICIO				
		024".	III WII VELINO DE			
	20	<i>,</i>				
	era, no Projeto de Lei que "Es cio financeiro de 2024", supl	·	· ·			
Anexo 02 – Lei 4.320/64						
Natureza da despesa por ón Orçamento Anual do Exer						
Proposta Orçamentária nº2						
Tipo de Fonte de Recurso:						
Esfera Orçamentária: Toda						
Órgão	09 – Secretaria Municipal de Educ	•				
Unidade	601 – Fundo Único Municipal de	Educação				
Programa de Trabalho	12.365.0003.2056					
Ação	2056 – Expansão e Melhoria Co	-	epasse Financeiro			
	para as Entidades Filantrópicas Co					
Natureza da Despesa	3.3.50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos					
Valor	R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)					
Fonte	015001001750 – Recursos de Emo	endas Parlamentares Municipais	- Educação.			

Creche Nina Zaque, pagamento de funcionários, aquisição de uniforme e materiais.

	www.camaracba.mt.gov.br								
				Projeto de lei					
0				Projeto Decreto Legislativo					
PROTOCOLO				Projeto de Resolução		ļ			
OC				Requerimento	N/0002/20	22			
OT				Indicação	N°002/20	<u> 23</u>			
PR				Moção					
			X	Emenda					
AUT	OR: <b>VEREADOR RIC</b>	CARDO SAA	D - P	SDR					
Art. 2º - Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro abaixo.									
	Órgão	02 - Secretaria Municipal de Governo							
	Unidade	101 - Secretaria Municipal de Governo							
	Programa de trabalho	04.122.0014							
	Ação	8005 - Provisão para emendas parlamentares							
	Natureza de Despesa	3.3.90 – Despesa Corrente							
	Valor	R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)							
	Fonte	015001001750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais – Educação.							
	Palácio Pascoal M	Ioreira Cabral, S		s Sessões em 17 de janeiro de	e 2024.				
RICARDO SAAD  VEREADOR – PSDB									

www.camaracba.mt.gov.br Projeto de lei Projeto Decreto Legislativo **PROTOCOLO** Projeto de Resolução N°002/2023 Requerimento Indicação Moção X |Emenda AUTOR: VEREADOR RICARDO SAAD - PSDB JUSTIFICATIVA A presente propositura se trata de Emenda Impositiva, fundamentada no art. 100 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, o qual determina que sejam as emendas parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no ano anterior. Ressalta-se que o 88º determina que a execução da programação orçamentária das emendas parlamentares obedecerá ao percentual de 50% (cinquenta por cento) de destinação para o setor da saúde. Nesse sentido, a presente emenda impositiva visa destinar recursos à CRECHE NINA ZAQUE PARA GARANTIR PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS, COMPRA DE UNIFORMES E MATERIAIS. A Creche Nina Zaque, mantida pela Associação Obras Sociais Seara de Luz atende 60 crianças dos bairros Colina Verde, Liberdade, Santa Laura, Jardim Fortaleza, Osmar Cabral, São João Del Rey e outros adjacentes. A Associação Obras Sociais Seara de Luz atende famílias vulneráveis há 20 (vinte) anos, sendo que o interesse da instituição filantrópica é a oferta de educação infantil para as crianças que estão fora da escola e, assim, atender as famílias ofertando um local seguro e educativo para deixar seus filhos. Assim sendo, a APROVAÇÃO da presente emenda impositiva é medida da mais lídima e inteira justiça. Concluindo, submetemos a presente emenda à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa. Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em 17 de janeiro de 2024. RICARDO SAAD VEREADOR - PSDB